



DDA DOURO
DANCE
AWARD





Douro Dance Award

Porto | Portugal | 5 e 6. Dezembro 2026

O Douro Dance Award é um evento de dança que terá lugar, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2026, no Auditório Francisco de Assis, Porto, Portugal.

Neste evento, inclui-se uma Competição de Dança, Masterclasses e Gala.

1. Participantes.....	2
2. Categorias.....	2
3. Escalões Etários por Categorias	2
4. Estilos.....	3
5. Duração das Coreografias	5
6. Música	6
7. Adereços	6
8. Júri e Critérios de Avaliação.....	6
9. Inscrições e Pagamento.....	7
10. Prémios	7
11. Prémios Especiais.....	7
12. Masterclasses.....	8
13. Gala	8
14. Seguro	9
15. Proteção de Dados Pessoais	9
16. Fotografias e Gravações de Vídeo	10
17. Disposições Finais	10



REGULAMENTO COMPETIÇÃO DE DANÇA DDA 2026

1. Participantes

- a) A competição é destinada a jovens bailarinos, entre os 7 e os 23 anos de idade, inscritos em escolas de dança nacionais ou internacionais e participantes independentes.
- b) A idade dos participantes será considerada a 6 de dezembro de 2026.

2. Categorias

Categoria	Número de participantes
Solo	1
Dueto / Pas de Deux	2
Trio / Pas de Trois	3
Grupo Pequeno	4 a 8
Grupo Grande	9 a 25

Nota: Pas de Deux e Pas de Trois aplicam-se exclusivamente ao estilo Ballet Repertório.

Nota: O limite recomendado é de 25 participantes, considerando as dimensões do palco (16,40 m x 6,40m). No entanto podem ser inscritos até 30 bailarinos, sob responsabilidade de cada escola

3. Escalões Etários por Categorias

Escalões para Solos	Idades
Infantil	7 a 9 anos
Juvenil	10 a 12 anos
Júnior	13 a 16 anos
Sénior	17 a 23 anos
Escalões para Duetos, Trios e Grupos	
Infantil	Até aos 9 anos
Juvenil	Até aos 12 anos
Júnior	Até aos 16 anos
Sénior	Até aos 23 anos

a) A organização reserva-se o direito de alterar os escalões, podendo juntá-los ou dividi-los, consoante o número de participantes.

b) Para a definição do escalão etário dos grupos é tido em conta a idade do participante mais velho.

4. Estilos

a) Ballet Repertório

- **Ballet Repertório** refere-se a coreografias clássicas que fazem parte do acervo tradicional do ballet, sendo extraídas de obras consagradas que definem a história desta forma de arte.
- Apresentar uma coreografia **Ballet Repertório** envolve atender a critérios técnicos, artísticos e históricos, garantindo ao máximo a fidelidade às obras originais. Eis os principais aspetos a considerar:
 - A variação deve fazer parte de um ballet clássico reconhecido, como *O Lago dos Cisnes*, *Don Quixote*, *La Bayadère*, *O Quebra-Nozes*, entre outros e interpretado por uma Companhia de Ballet de renome internacional.
 - É importante verificar se a variação escolhida corresponde ao nível técnico e artístico do candidato.
 - A coreografia deve manter-se, sempre que possível, fiel à versão clássica, tanto na execução dos passos como na musicalidade. Pequenas adaptações podem ser feitas para adequar-se ao bailarino, mas sem comprometer a essência da obra. As regras e as exceções são devidamente explicadas de seguida, por escalões de idade.
 - O figurino, a maquilhagem, os acessórios e a caracterização devem refletir o contexto histórico e o estilo do ballet.
- Escalão Infantil (7 a 9 anos): Uso de pontas não permitido; recomendada a adaptação da coreografia.
- Escalão Juvenil (10 a 12 anos): Uso de pontas facultativo; recomendada a adaptação da coreografia.
- Escalão Júnior (13 a 15 anos): Uso de pontas obrigatório; adaptações permitidas sem descaracterizar o original.
- Escalões Sénior (16 a 23 anos): Uso de pontas obrigatório; sempre que possível sem alterações coreográficas que desvirtuem o original.
- Não é permitida a utilização de pontas, em qualquer categoria, a participantes com idade igual ou inferior a 10 anos.

Ballet Repertório	
Escalão para Solos	Regras
Infantil	Pontas não permitidas / Adaptações recomendadas
Juvenil	Pontas facultativas / Adaptações recomendadas
Júnior	Pontas obrigatórias / Com ligeiras adaptações
Sénior	Pontas obrigatórias / Sempre que possível sem adaptações
Escalão para Duetos, Trios e Grupos	Regras
Juvenil	Pontas facultativas / Adaptações recomendadas
Júnior	Pontas facultativas / Com ligeiras adaptações
Sénior	Pontas facultativas / Sempre que possível sem adaptações



b) Ballet

- O **Ballet** (clássico fora do repertório) refere-se a coreografias originais, criadas para destacar o virtuosismo, musicalidade e expressão artística, que seguem os princípios, técnicas e estética do ballet clássico, permitindo uma maior liberdade criativa, mas não são parte de obras históricas consagradas.
- Permite coreografias clássicas e neoclássicas.
- Permite a utilização de música clássica e neoclássica.
- Permite a participação de todos os participantes de todos os escalões.
- Uso de pontas não permitido até aos 10 anos e facultativo a partir dos dessa idade.
- Não permite elementos acrobáticos.

c) Contemporâneo

- **Contemporâneo** é uma forma de dança artística versátil que integra elementos do ballet, modern dance, floor work e outras influências, permitindo movimentos fluidos, orgânicos, muitas vezes imprevisíveis e inovadores.
- A música pode variar desde a clássica, à experimental, silêncios, som ambiente, etc.
- Não permite o uso de pontas.
- Não permite elementos acrobáticos.

d) Lírico

- O **Lírico** é uma forma de dança que combina elementos do ballet e do jazz, focando-se na interpretação emocional e na fluidez dos movimentos.
- É frequentemente caracterizada por um estilo expressivo que reflete as letras ou o tema da música utilizada.
- A coreografia deve destacar tanto a técnica quanto a capacidade de transmitir emoção.
- A escolha da música deve estar estreitamente ligada à coreografia.
- Permitido a todos os candidatos de todos os escalões.
- Permitido uso de calçado próprio de ballet (exceto pontas), sapatos de jazz ou pés descalços.
- Permitido até 1 elemento acrobático.

e) Jazz

- Dança **Jazz** é uma forma de dança que alia técnica e criatividade, com influências do ballet, da dança moderna e de estilos populares. É conhecida pela sua versatilidade, incorporando movimentos rápidos e precisos, isolamentos corporais e uma interpretação expressiva, muitas vezes ajustada ao ritmo e à vibração da música escolhida.
- O **Jazz** permite explorar uma grande variedade de estilos, desde o Jazz clássico até fusões mais contemporâneas ou influências de estilos urbanos. Cada sub estilo (como Jazz Broadway, Jazz Funk, ou Jazz Comercial) possui a sua própria estética, mas todos compartilham o foco na energia e na presença de palco.
- São permitidas as várias vertentes do Jazz.
- Uso de calçado próprio de jazz é obrigatório.
- São permitidos até 2 elementos acrobáticos.



f) Comercial

- A dança **Comercial** é um estilo versátil e altamente performativo, que combina movimentos de diversas influências como o Hip-Hop, o Jazz Funk e a Dança Urbana, criando uma abordagem dinâmica, expressiva e apelativa para o público.
- Esta modalidade valoriza a versatilidade, a musicalidade e a performance, permitindo a fusão de diferentes estilos e técnicas.
- O uso de calçado adequado à modalidade é obrigatório.
- São permitidos até 3 elementos acrobáticos.

g) Danças Tradicionais

- As **Danças Tradicionais** referem-se a coreografias baseadas em danças de raiz popular, folclórica ou étnica, representativas da identidade cultural de um povo ou região.
- Esta modalidade valoriza a preservação das tradições, a autenticidade dos movimentos, o respeito pelo estilo original e a expressividade coletiva.
- Esta modalidade abrange danças tradicionais e releituras coreográficas contemporâneas inspiradas em danças tradicionais, desde que a matriz seja claramente identificável.
- O uso de calçado deverá ser adequado à tradição representada.
- Os figurinos devem respeitar a estética tradicional da dança apresentada.

5. Duração das Coreografias

Escalão	Solo	Dueto		Grupo Pequeno	
		Trio	Pas de Deux Pas de Trois		Grupo Grande
Infantil	2:00	2:30	2:30	3:00	3:30
Juvenil	2:00	2:30	2:30	3:00	3:30
Júnior	2:00	2:30	2:30	3:00	3:30
Sénior	2:00	2:30	2:30	3:00	3:30

a) Tempos sem música, mas com coreografia devem ser contabilizados como tempo de música, não podendo ultrapassar os limites estabelecidos.

b) O tempo de cada coreografia aqui exposto corresponde ao tempo recomendado, podendo a sua duração ser inferior.

c) Admite-se a extensão máxima de 30 segundos, sem penalizações, mas apenas na categoria de Solo.



6. Música

- a) Após a inscrição, será comunicada a data de envio das músicas.
- b) É dada tolerância máxima de 5 segundos além do limite para conclusão da frase musical.
- c) Tempos sem música devem ser informados.
- d) Não é permitida música com linguagem imprópria.
- e) A responsabilidade pelo cumprimento dos direitos de autor e direitos conexos relativos à utilização das músicas apresentadas é exclusivamente da escola ou participante concorrente.

7. Adereços

A utilização de adereços é permitida, mas os mesmos devem ser de fácil transporte, de modo, a serem facilmente colocados em palco.

8. Júri e Critérios de Avaliação

- a) O júri será composto por profissionais de reconhecido mérito na área da dança.
- b) Em nenhum momento os membros do júri podem ser abordados ou questionados nas suas decisões, que são definitivas e não passíveis de recurso.
- c) A avaliação baseia-se nos seguintes critérios: técnica, performance, musicalidade e sincronização entre bailarinos (nos casos em que se aplica), com pontuação de 0 a 100.
- d) A pontuação mínima para pódio é 70 pontos.
- e) A organização reserva-se o direito de não atribuir qualquer lugar do pódio caso não seja atingido o nível mínimo de qualidade artística.
- f) No caso dos prémios especiais, a avaliação da aula terá uma ponderação de 40% na nota final e será feita de acordo com os seguintes critérios: técnica, performance, musicalidade e memorização das sequências, com pontuação de 0 a 100.



9. Inscrições e Pagamento

- a) Data limite de inscrições: 31 de outubro de 2026.
- b) As inscrições (exceto a taxa de inscrição) terão um valor reduzido até 31 de agosto de 2026, a partir dessa data aplicam-se os valores regulares.
- c) A inscrição só é confirmada com a entrega completa dos documentos necessários e respetivo pagamento.
- d) Inscrições inválidas serão notificadas e não há reembolso em caso de desistência.

Categoria	Valor até 31/08/2026	Valor após 31/08/2026
Taxa de Inscrição	30€ por participante	30€ por participante
Solo	55€ por participante	60€ por participante
Dueto	35€ por participante	40€ por participante
Trio	35€ por participante	40€ por participante
Grupo Pequeno	25€ por participante	30€ por participante
Grupo Grande	20€ por participante	25€ por participante
Melhor solista	75€ por participante	80€ por participante

10. Prémios

- a) Todos os participantes recebem diplomas de participação.
- b) Os premiados do pódio recebem medalhas.

11. Prémios Especiais

a) Melhor Solista Ballet Repertório

- Disponível para escalões Júnior e Sénior;
- Requer apresentação de 1 solo de Ballet Repertório e participação obrigatória, com avaliação por parte do júri, de uma aula de Ballet;
- Prémio monetário, podendo incluir outros prémios adicionais.

b) Melhor Solista Contemporâneo

- Disponível para escalões Júnior e Sénior;
- Requer apresentação de 1 solo de Contemporâneo e participação obrigatória, com avaliação por parte do júri, de uma aula de Contemporâneo;
- Prémio monetário, podendo incluir outros prémios adicionais.



c) Melhor Solista Jazz

- Disponível para escalões Júnior e Sénior;
- Requer apresentação de 1 solo de Jazz e participação obrigatória, com avaliação por parte do júri, de uma aula de Jazz;
- Prémio monetário, podendo incluir outros prémios adicionais.

d) Melhor Solista Lírico

- Disponível para escalões Júnior e Sénior;
- Requer apresentação de 1 solo de Lírico e participação obrigatória, com avaliação por parte do júri, de uma aula de Lírico;
- Prémio monetário, podendo incluir outros prémios adicionais.

e) Melhor Coreografia Contemporânea

- Para categorias de Grupo Pequeno ou Grande, dentro de todos os escalões;
- Tema ou ideia escolhidos pelo júri, para o ano de 2026 "Fogo e Água";
- Prémio monetário para a escola.
- Aspetos a considerar:
 - **Conexão com o Tema:** A coreografia deve refletir a proposta de forma criativa e bem elaborada.
 - **Originalidade:** O contemporâneo oferece espaço para inovação, mas deve evitar imitar coreografias ou estilos amplamente conhecidos.
 - **Execução Técnica e Artística:** A combinação de técnica impecável com profundidade emocional é essencial.
 - **Impacto Visual e Narrativo:** A apresentação deve capturar a atenção do público e dos jurados, deixando uma impressão memorável.

12. Masterclasses

Serão organizadas Masterclasses opcionais das diferentes modalidades, com inscrição prévia, mediante o pagamento de 25€ cada Masterclasse.

13. Gala

A Gala de encerramento contará com coreografias premiadas e outras convidadas pelo júri.



14. Seguro

- a) Os participantes devem segurar-se contra lesões ou doença, sendo obrigatório que cada escola ou aluno independente tenha seguro de acidentes pessoais válido para a prática da dança.
- b) A organização não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante a competição.
- c) A organização não se responsabiliza por roubos ou extravio de bens.

15. Proteção de Dados Pessoais

a) Nos termos do disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) (Regulamento (UE) 2016/679) e demais legislação nacional aplicável, a entidade organizadora do **Douro Dance Award** informa que os dados pessoais recolhidos no âmbito do processo de inscrição e participação no evento serão tratados exclusivamente para as seguintes finalidades:

- Gestão administrativa das inscrições;
- Organização logística da competição, masterclasses e gala;
- Comunicação institucional relacionada com o evento;
- Emissão de certificados, diplomas e documentos financeiros;
- Cumprimento de obrigações legais.

b) Os dados recolhidos poderão incluir nome, data de nascimento, contactos, escola de origem, escalão etário e demais informações necessárias à correta organização do evento.

c) O tratamento dos dados tem como fundamento jurídico a execução do contrato de participação no evento e o cumprimento de obrigações legais.

d) Os dados pessoais serão conservados apenas pelo período necessário à prossecução das finalidades acima indicadas ou pelo prazo legalmente exigido.

e) Os titulares dos dados (ou os seus representantes legais, no caso de menores) têm o direito de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade dos dados e oposição, mediante pedido escrito dirigido à organização.

f) A participação no **Douro Dance Award** implica a aceitação da presente política de tratamento de dados.



16. Fotografias e Gravações de Vídeo

a) No âmbito do **Douro Dance Award**, serão realizadas fotografias e gravações de vídeo durante a competição, masterclasses, ensaios e gala final, por profissionais devidamente autorizados pela organização.

b) A participação no evento implica a autorização expressa para a captação e utilização da imagem, voz e prestação artística dos participantes, para fins exclusivamente institucionais, promocionais e de divulgação do evento, nomeadamente através de:

- Website oficial e plataformas digitais;
- Redes sociais;
- Materiais promocionais impressos ou digitais;
- Comunicação social;
- Relatórios institucionais e candidaturas a apoios.

c) No caso de participantes menores de idade, a autorização é concedida pelos respetivos representantes legais no momento da inscrição.

d) A utilização das imagens não confere aos participantes qualquer direito a compensação financeira.

e) A organização compromete-se a utilizar as imagens de forma ética, respeitadora da dignidade dos participantes e exclusivamente no contexto da promoção e valorização do **Douro Dance Award**.

f) Qualquer pedido de limitação ou oposição à utilização da imagem deverá ser comunicado por escrito à organização até à data limite de inscrições, podendo a sua aceitação implicar restrições na participação.

17. Disposições Finais

a) A organização pode cancelar inscrições de participantes com comportamentos inadequados, sem aviso prévio.

b) Todos os participantes aceitam este regulamento e as Normas de Funcionamento.